

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 05/2019

Local: Sala de Reunião do Crea/PB
Data: 02 de setembro de 2019

Hora: **09h30min**

ITE M	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro	-Na qualidade de Coordenador, declara aberta a Sessão da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Crea/PB, exercício 2019, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Eng. Eletric. Franklin Martins P. Pamplona, Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo. Presente a reunião o Eng. Agrônomo Raimundo Nonato L. de Sousa – Assessor Técnico do Crea/PB.
2.0	Discussão/Apro v <u>a</u> ção de Ata	Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro	-Apreciação da Súmula Nº 04 , de 03.06.2019, que colocadas em votação, foram aprovadas por unanimidade.
3.0	Informe	Eng. Eletric. Franklin Martins P. Pamplona	-Informa que no dia 23 de agosto de 2019, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE) deste Conselho (da qual também é membro), realizou sua Sessão Ordinária Nº 342ª, na Inspetoria do Crea/PB em Campina



C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 05/2019

Local: Sala de Reunião do Crea/PB
Data: 02 de setembro de 2019

Hora: **09h30min**

	Grande, ocasião em que esteve presentes o Professor Karcius Marcelus Colaço Dantas (Departamento de Engenharia Elétrica – UFCG). O principal objetivo da realização da reunião fora das dependências da sede do Crea, se deu uma vez que a UFCG procurou a Coordenação da CEEE explanando sobre a necessidade de discutir sobre as <i>Diretrizes Curriculares Nacionais</i> (<i>DCNs</i>) e atribuições de seus ingressos (UFCG).
	-A UFCG está tentando buscar uma aproximação entre a Instituição de Ensino e o Crea-PB, para balizar as atualizações no PPC do curso de Eng. Elétrica em virtude das novas <i>DCNs</i> (e futuramente para os demais curso de Engenharia da UFCG). Ocorreu também discussão sobre a Resolução Nº 074, de 05 de Julho de 2019, que disciplina e orienta as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Eletrotécnica.
	-Uma vez que a UFCG está participando da Comissão Nacional para implementação das novas DCNs - em que há representação de alguns coordenadores de CEAP de outros regionais, será sugerido àa Comissão de educação e Atribuição Profissional deste Conselho (CEAP) que viabilize a discussão do assunto junto as Instituições de Ensino que abrangem os cursos



C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 05/2019

Local: Sala de Reunião do Crea/PB
Data: 02 de setembro de 2019

Hora: **09h30min**

		Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro	relacionados ao Sistema Confea/Crea e assim como,conhecer como se dá o processo de concessão de atribuições no Crea. -Registra que existe a intenção por parte da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) realizar uma reunião tratando do mesmo assunto estendendo as demais instituições de ensino.
4.0	Ordem do Dia	Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro	-Procede com o assunto constante da Pauta, quais sejam: 4.1 - 1101306/2019; Interessado: João Paulo Pereira de Andrade; Assunto: Anotação do Curso de Engenharia de Segurando do Trabalho; Relator: Paulo Henrique de Miranda Montenegro, que na ocasião baixa diligência ao referido processo, no sentido de diligenciar junto ao Crea-SP, no qual o curso está credenciado, com intuito de solicitar o PPC do referido curso para posterior análise. 4.2 - 1111219/2019; Interessada: Universidade Federal de Campina Grande - UFCG (Campus Pombal/PB); Assunto: Cadastramento do Curso de



C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 05/2019

Local: Sala de Reunião do Crea/PB Data: 02 de setembro de 2019

Hora: **09h30min**

Bacharelado em Engenharia Civil; Relator: Paulo Henrique de Miranda
Montenegro, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que a
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG, CNPJ
05.055.128/0001-76, estabelecida na RUA APRÍGIO VELOSO, 882 –
Bodocongó, Campina Grande/PB, Mantenedora e Autarquia Federal, criada
pela Lei Federal 10.419/02, pelo desmembramento da UFPB, do CENTRO DE
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR -CCTA, localizado na Rua Jário
Vieira Feitosa, 1770 - Pereiros, Pombal/PB, solicita deste Conselho o
Cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL, do
CCTA, na modalidade educação presencial, com base no artigo 4º do Anexo II,
da Resolução 1073/16, do Confea, e; <u>considerando</u> que a Universidade Federal
de Campina Grande – UFCG foi credenciada pela Lei Federal 10.419/2002, de
09/04/2002 e recredenciada pela Portaria 040/13, de 22/01/2013 e publicada
em 23/01/2013e oferta outros cursos regulares vinculados ao Sistema
Confea/Crea, dentre eles: Agronomia(CCTA), Engenharia Agrícola, Engenharia
Ambiental(CCTA), Engenharia de Biossistemas(CDSA), Engenharia de
Biotecnologia e Bioprocessos (CDSA), Engenharia de Materiais, Engenharia de
Minas, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica,



C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 05/2019

Local: Sala de Reunião do Crea/PB
Data: 02 de setembro de 2019

Hora: **09h30min**

Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, En	ngenharia
de Alimentos (CCTA), etc.(fonte: e-MEC); considerando que a requer	ente está
cadastrada neste Conselho e juntou ao processo o "formulário E	3" que é
específico para o cadastramento de Cursos nos CREA's, bem	como a
documentação exigida no artigo 4º da Resolução 1073/16, do	
considerando que o CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA	CIVIL, do
CCTA, em questão, na modalidade presencial, foi autorizado pela	
275/14 (14/05/2014–Processo 201400929) e reconhecido pelo MEC a	
Portaria 217/19 (14/05/2019–Processo 201714311); <u>considerando</u>	
referido Curso possui registro no e-MEC sob número 1280408; cons	_
que a carga horária de 3.600 horas atende ao mínimo estabel	
Resolução CNE/CES N° 2, de 2007 (MEC), que dispõe sobre a carga	
mínima para os cursos de graduação (bacharelado) das engenharias	-
3.600horas; considerando que o título acadêmico de Engenheiro Civil o	
Tabela de Títulos instituída pela Resolução nº 473, de 2002, do Conf	
código 111-02-00; Considerando que a documentação apresentada per	-
o CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL, em ques	, ,
devidamente cadastrado neste Regional para fins de registro dos re	espectivos



C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 05/2019

Local: Sala de Reunião do Crea/PB
Data: 02 de setembro de 2019

Hora: **09h30min**

Encerramento: 10h15min

egressos; considerando que as atribuições dos egressos do referido Curso deverão seguir os procedimentos previstos na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, do Confea, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao **DEFERIMENTO** do cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL, do CCTA, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, e sugerimos a concessão aos egressos do curso as atribuições profissionais para o exercício das atividades relacionadas ao artigo 5° da resolução nº 1.073/2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas ao artigo 7º da resolução nº 218/1973 do Confea. Deverá o presente processo ser encaminhado a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA) e em seguida ao Plenário deste Conselho, para análise conclusiva acerca do assunto, conforme determina a legislação vigente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.

4.3 – 1092963/2018; Interessada: Vera Claudino Educação Superior Ltda;



C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 05/2019

Local: Sala de Reunião do Crea/PB
Data: 02 de setembro de 2019

Hora: **09h30min**

Assunto: Cadastramento de Instituição de Ensino; Relator: Franklin Martins
P. Pamblona, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o
referido processo sobre solicitação de Cadastramento de Instituição,
protocolado por VERA CLAUDINO EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA, CNPJ
07.541.724/0001-91, estabelecida na Av. Brasil 393– Jardim Adalgisa,
Cajazeiras/PB, que tem como objetivo comercial o Ensino Superior e é
mantenedora da Instituição de Ensino Superior (IES) FACULDADE SÃO
FRANCISCO DA PARAÍBA – FASP, e; <u>considerando</u> que a IES FACULDADE SÃO
FRANCISCO DA PARAÍBA - FASP, número no e-MEC 4533, com natureza de
pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, foi credenciada pela
Portaria nº 223, de 16/03/2009 e recredenciada pela Portaria nº 968, de
10/08/2017, e atua nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, através de
Cursos de graduação bacharelado e graduação tecnológica, pós-graduação lato
sensu, nas áreas de Ciências da Saúde, de Ciências Exatas, de Ciências
Humanas, de Ciências Sociais Aplicadas, Multidisciplinar, de Linguística, nas
modalidades presenciais e de atividades de pesquisa e extensão realizadas por
grupos nas diversas áreas de conhecimento; <u>considerando</u> que foi juntado aos
autos o formulário A (Instituição) previsto no anexo II Resolução 1073/16, do



C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 05/2019

Local: Sala de Reunião do Crea/PB
Data: 02 de setembro de 2019

Hora: 09h30min

Encerramento: 10h15min

Ľ	Incerra	amento: 10h15m1n		
				Confea, juntamente com toda a documentação exigida; considerando a análise procedidas pela Assessoria Técnica deste Conselho, que recomendou o deferimento do cadastramento da IE, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do cadastramento IES FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAÍBA – FASP neste Conselho. Deverá o referido processo ser encaminhado para análise da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA) e em seguida ao Plenário deste Conselho, para análise conclusiva acerca do assunto, conforme determina a legislação vigente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.
	5.0	Encerramento	Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro	-Encerra os trabalhos, agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros.

Membros/TITULAR:

Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro

Coordenador

Eng. Eletric. Franklin Martins P. Pamplona

Coordenador Adjunto



C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 05/2019

Local: Sala de Reunião do Crea/PB
Data: 02 de setembro de 2019

Hora: **09h30min**

Encerramento: 10h15min

Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo

Membros/SUPLENTES:

Eng. de Minas José César Albuquerque Costa

Tecnóloga Evelyne Emanuelle Pereira Lima

Eng. Civil Paulo Virginio de Sousa